



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 11/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.146 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N. S. P. SOCORRO

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0230 – 3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.129 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal